Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/03/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 120, DE 2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 23/2014

Autoria: Vereador Paulino

Relator: Vereador João Paulo de Lima

Parecer: FAVORÁVEL

Voto Vencido: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade substituir e suprimir dispositivos da Lei Orgânica no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTO VENCIDO

Esta alteração do artigo nº 104 da Lei Orgânica Municipal já foi proposta anteriormente e julgada inconstitucional pela ADIN de nº 14504-2 do Tribunal de Justiça do Paraná.

Além disso, afronta os artigos nº 16º e 17º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao não apresentar os impactos orçamentários e financeiros. Ainda, fere o § 1º, do art. 1º, da referida Lei, "in verbis":

> Art. 1º (...)
>
> Parágrafo 1º: **A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada**... em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de **afetar o equilíbrio das contas públicas**, estabelecendo limites e metas de resultado, objetivando a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de **afetar o equilíbrio das contas públicas.**

Em virtude dos fundamentos supra, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, o Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo se posicionou pelo parecer contrário.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Voto vencido: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Palácio José Neves Formighieri, 19 de março de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro